



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

Validade: 26 / 08 / 2026 a 25 / 08 / 2027

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, sediada na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Diretor Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, considerando o julgamento da licitação pelo **RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR A MODALIDADE PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REBOBINAMENTO DOS MOTORES) DAS BOMBAS CENTRÍFUGAS (INJETORAS, SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS), UTILIZADAS NOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SJ MATERIAIS ELETRICOS REBOBINADORA LTDA
CNPJ N.º 50.402.695/0001-06
ENDEREÇO: RUA RUTH PINHEIRO, Nº 1490, ANEXO 01 - BAIRRO: TANCREDO NEVES
CEP: 69.313-512
TELEFONE: (95) 98112-2083



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

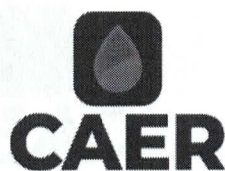
E-MAIL: sjrebobinadora@gmail.com

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 0522-3

CONTA: 139148-8

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Motor 1,5 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	500,00	1.500,00
02	Motor 3,0 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	570,00	2.850,00
03	Motor 3,0 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	570,00	1.710,00
04	Motor 5,0 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	700,00	3.500,00
05	Motor 5,0 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	700,00	2.100,00
06	Motor 7,5 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	06	885,00	5.310,00
07	Motor 7,5 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	885,00	2.655,00
08	Motor 15 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	06	1.340,00	8.040,00
09	Motor 15 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	1.340,00	4.020,00
10	Motor 20 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	08	1.950,00	15.600,00
11	Motor 20 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	1.950,00	9.750,00
12	Motor 25 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	2.300,00	6.900,00
13	Motor 25 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	02	2.300,00	4.600,00
14	Motor 30 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	3.000,00	15.000,00



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

15	Motor 30 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	02	3.000,00	6.000,00
16	Motor 40 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	4.300,00	21.500,00
17	Motor 40 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	4.400,00	22.000,00
18	Motor 50 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	04	5.000,00	20.000,00
19	Motor 50 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	5.100,00	15.300,00
20	Motor 75 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	09	7.800,00	70.200,00
21	Motor 75 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	7.900,00	23.700,00
22	Motor 100 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	8.800,00	26.400,00
23	Motor 100 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	8.900,00	26.700,00
24	Motor 125 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	01	12.500,00	12.500,00
25	Motor 125 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	01	12.600,00	12.600,00
26	Motor 150 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	14.060,00	42.180,00
27	Motor 150 CV 3500 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	14.125,00	42.375,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: 424.990,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)					

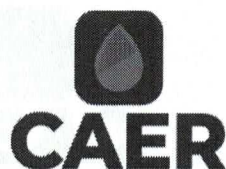
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estator de 4,0 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	08	1.500,00	12.000,00
02	Estator de 5,0 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	06	1.600,00	9.600,00



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

03	Estator de 7,5 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	2.000,00	6.000,00
04	Estator de 10 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	10	2.350,00	23.500,00
05	Estator de 15 CV 1755 RPM 220/440V,60Hz	SV	08	2.800,00	22.400,00
06	Estator de 20 CV 1755 RPM 220/440V,60Hz	SV	15	4.300,00	64.500,00
07	Estator de 25 CV 1150 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	5.000,00	15.000,00
08	Estator de 30 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	06	5.500,00	33.000,00
09	Estator de 40 CV 1755 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	9.500,00	47.500,00
10	Estator de 50 CV 1150 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	11.020,00	55.100,00
11	Estator de 65 CV 1750 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	13.038,00	65.190,00
12	Estator de 83 CV 1150 RPM 220/440V,60Hz	SV	02	14.100,00	28.200,00
13	Estator de 150 CV 1172 RPM 220/440V,60Hz	SV	02	25.000,00	50.000,00
14	Estator de 175 CV 1150 RPM 220/440V,60Hz	SV	04	27.000,00	108.000,00
15	Estator de 110 CV 1150 RPM 220/440V,60Hz	SV	03	20.000,00	60.000,00
16	Estator de 210 CV 1150 RPM 220/440V,60Hz	SV	05	30.000,00	150.000,00
17	Estator de 350 CV 895 RPM 440V, 60Hz	SV	05	50.000,00	250.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: 999.990,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

01	Motor leão/ebara 0,5 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	05	1.400,00	7.000,00
02	Motor leão/ebara 1,0 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	08	2.300,00	18.400,00
03	Motor leão/ebara 1,5CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	08	2.930,00	23.440,00
04	Motor leão/ebara 2,0 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	10	3.130,00	31.300,00
05	Motor leão/ebara 3,0 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	20	3.660,00	73.200,00
06	Motor leão/ebara 5,5 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	20	4.120,00	82.400,00
07	Motor leão/ebara 7,5 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	15	5.000,00	75.000,00
08	Motor leão/ebara 10,0 CV 220V rpm 3450 trifásico	SV	05	6.850,00	34.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03: 344.990,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Motor Voges 250 cv 230/380/440 RPM 1490	SV	05	53.600,00	268.000,00
02	Motor Voges 250 cv 230/380/440 RPM 1730	SV	05	37.960,00	189.800,00
03	Motor Voges 300 cv 230/380/440 RPM 890	SV	03	61.350,00	184.050,00
04	Motor Higr 300 cv 440/760 RPM 1750	SV	05	62.310,00	311.550,00
05	Motor Higr 40 cv 220/440 RPM 1750	SV	03	15.340,00	46.020,00
06	Motor Higr 75 cv 440/760 RPM 1750	SV	03	25.190,00	75.570,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04: 1.074.990,00 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)					



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

3. GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da ata será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes deste procedimento licitatório, conforme artigo 178, §7º, inciso II, do RILC.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado (DOE), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da proposta.

5.2. No ato da prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

5.4. O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

5.4.1. Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

5.4.2. A prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

5.4.3. A prorrogação da ARP em relação a item cujo saldo tenha esgotado, implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data.

5.4.4. Havendo prorrogação antecipada, o prazo de uma ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

5.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, sendo permitidos os acréscimos apenas nos contratos dela decorrentes.

5.6. Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registros de preços, a ARP e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

5.7. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ARP depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

5.7.1. Comprovação que as condições previstas e os preços registrados permaneçam vantajosos.

5.7.2. Indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total;

5.7.3. Concordância do beneficiário da Ata de Registro de Preços.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

5.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.4. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

6. DA REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador da Ata promover as negociações junto aos Beneficiários das Atas, observadas as disposições contidas neste RILC.

6.2. Para efeito de revisão a maior do preço originariamente registrado, caberá à CAER promover pesquisa de preços de mercado adotando a mesma metodologia empregada para a formação da Ata de Registro de Preços e sobre este valor aplicar o percentual de vantajosidade obtido no procedimento licitatório.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do Beneficiário da Ata será cancelado quando este:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Gerenciador da Ata, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CAER ou outra com efeito similar;

7.1.5. Quando o Beneficiário da Ata for agente econômico envolvido em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria de Compliance ou equivalente.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral do Gerenciador da Ata ou a pedido do Beneficiário da Ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CAER e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JAMES DA SILVA SERRADOR

Diretor Presidente

PELO FORNECEDOR:



Documento assinado digitalmente

SARA INGRYD NOLETO DA SILVA

Data: 24/08/2026 15:36:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SJ MATERIAIS ELETRICOS REBOBINADORA LTDA

SARA INGRYD NOLETO DA SILVA

Representante Legal